



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de técnico superior, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

(Nos termos do Aviso (extrato) n.º 20186/2020, publicitado no DR, 2.ª série, n.º 242 de 15/12 e na BEP com os códigos de oferta OE202012/0324 (Referência A), OE202012/0325 (Referência B))

**VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FORMAIS DE ADMISSÃO
AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

Ata da Reunião de Júri

**Referência A - 1 Técnico Superior
(Engenharia Civil / Economia / Gestão)**

Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, reuniram virtualmente os senhores José Eduardo Alves Valente de Matos, Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Patrícia Maria Dias Gomes de Castro, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro os quais constituem o Júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Referência A) tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20186/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242 de 15 de dezembro, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202012/0324 (Referência A) e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, a fim de, nos termos do artigo 23.º, ponto 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procederem à apreciação das alegações apresentadas

pelos(as) candidatos(as) excluídos(as) do referido procedimento concursal, no âmbito da audiência prévia dos interessados, nos termos do CCP, que decorreu de 18 de fevereiro de 2021 a 3 de março de 2021.

Todos(as) os(as) candidatos(as) foram notificados(as) através de e-mail, conforme endereços de correio eletrónico indicados pelos(as) mesmos(as) no formulário de candidatura e/ou respetiva candidatura.

Promovida a audiência prévia e terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, verificou-se que no exercício daquele direito foi interposto recurso à decisão de exclusão pelo seguinte candidato:

	Registo MyDoc	Data de Envio	Data Entrada	Nome
1	493	17-02-2021	18-02-2021	Norberto Fernando Nogueira Durães

nos seguintes termos “*Anexo documentação para as minhas alegações no âmbito do direito de participação (códigos de oferta OE202012/0324 (Referência A))*”.

Todos(as) os(as) outros(as) candidatos(as) não se pronunciaram.

Passando à análise das alegações apresentadas pelo candidato verificou-se que o candidato não submeteu o formulário próprio para o “Exercício do direito de participação de interessados”, disponibilizado na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro, de preenchimento obrigatório. Não apresenta, de facto, quaisquer alegações, limitando-se a reenviar a mesma documentação, submetida na fase de candidatura, acrescida do “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal”, preenchido e assinado.

A apresentação dos documentos que instruem a candidatura deve ser feita dentro do respetivo prazo de candidatura, pelo que a apresentação efetuada em sede de audiência prévia de interessados é extemporânea. A falta de apresentação do Formulário de Candidatura, ou a sua apresentação extemporânea, impossibilita a admissão da candidata, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo que o júri deliberou manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, pelos motivos indicados.

O júri deliberou manter as deliberações tomadas, nos termos e com os fundamentos expressos na Ata de Verificação dos Requisitos Formais de Admissão, datada de 13-01-2021.

O júri deliberou ainda, notificar os(as) candidatos(as) excluídos(as) da possibilidade de interposição de recurso hierárquico ou tutelar, para o Presidente do Conselho Intermunicipal, no prazo de 30 dias a contar da notificação, se assim o entenderem, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, o júri deliberou aprovar a seguinte lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as):

LISTA DE CANDIDATOS(AS) ADMITIDOS(AS)			
	Nome	Situação Jurídico / Funcional	Método de Seleção
1	Adão Pereira Antunes	SRJEP	PC
2	Agna Suely Gomes de Oliveira	RJEPTI	PC
3	Alexandra Filipa Martins da Cruz	SRJEP	PC
4	Ana Filipa Araújo Mendes	RJEPTI	PC
5	Ana Rita dos Santos Januário	SRJEP	PC
6	Ana Rita Vieira de Castro	SRJEP	PC
7	Ana Rosa Sousa	SRJEP	PC
8	Ana Sofia Oliveira de Jesus	SRJEP	PC
9	Anabela Andrade dos Santos	SRJEP	PC
10	Andreia Margarida Rosmaninho Pinto	SRJEP	PC
11	Andreia Patrícia Cirne Fernandes	SRJEP	PC
12	António Pedro Estima Santos	SRJEP	PC
13	António Rui Loureiro Duarte	SRJEP	PC
14	Armindo da Cruz Ferreira	SRJEP	PC
15	Carla Filipa Ramos Dias	SRJEP	PC
16	Carla Maria Vieira Lopes	SRJEP	PC
17	Carlos Manuel Simões Adegas	SRJEP	PC
18	Cláudia Isabel Antunes dos Santos	SRJEP	PC
19	Cristina Cristino Cerqueira	SRJEP	PC
20	Daniela Maduro dos Santos	SRJEP	PC
21	Eduardo Filipe Miranda Gonçalves	SRJEP	PC
22	Elisa da Silva Barreto	SRJEP	PC
23	Filipe Alexandre Fernandes Honório	SRJEP	PC
24	Gina Maria Teixeira Martinho	SRJEP	PC
25	Helga Vanessa dos Santos Gomes	SRJEP	PC
26	Heliodoro Carlos da Costa Roque	SRJEP	PC
27	Ilídio Manuel de Sousa Carreira	SRJEP	PC
28	Joana Beatriz Carriço de Oliveira	SRJEP	PC
29	João Rafael Gomes de Almeida Martins	RJEPTI	PC

30	José Domingues Moreira Maia Gonçalves	SRJEP	PC
31	José Gonçalo Pato Tomás Vieira	SRJEP	PC
32	José Henrique Silva Pinto	SRJEP	PC
33	José Miguel da Silva Pinto	SRJEP	PC
34	Juliett da Silva Vicente	SRJEP	PC
35	Liliana Margarida Branco Atalaia	SRJEP	PC
36	Luís Filipe de Moraes Pinto Teles Machado	SRJEP	PC
37	Mafalda Sarmiento Dias	SRJEP	PC
38	Manuela Margarida Domingos Ferreira	SRJEP	PC
39	Maria Cristina André Catarino	SRJEP	PC
40	Maria Isabel de Almeida Lucas Machado Grácio Mendes Ramos	SRJEP	PC
41	Maria Miguel Pacheco Abrantes	SRJEP	PC
42	Mariana Batista Névoa	SRJEP	PC
43	Marina da Conceição Corrêa Rueda	SRJEP	PC
44	Mário Jorge Grave Vieira Henriques	SRJEP	PC
45	Mário Miguel Félix Pinto do Couto	SRJEP	PC
46	Nelson da Cruz Vergas	SRJEP	PC
47	Nuno André da Costa Moreira	SRJEP	PC
48	Patrícia Filipa Castanheira Meireles	SRJEP	PC
49	Paula Maria Martins Ribeiro Delfim	SRJEP	PC
50	Paulo Roberto da Costa Reis	SRJEP	PC
51	Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura	SRJEP	PC
52	Pedro Manuel Pinto Caetano	SRJEP	PC
53	Pedro Paulo de Bastos Rodrigues da Silva	RJEPTI	PC
54	Rúben Filipe Rodrigues Silva Maia	SRJEP	PC
55	Rúben João Batista Oliveira	SRJEP	PC
56	Rúben Jonathan Arnolds Pedrosa	SRJEP	PC
57	Ruben Miguel Ventura Gomes	SRJEP	PC
58	Rui Alberto Ferreira Moutela	SRJEP	PC
59	Rui Joaquim de Jesus Ferreira	SRJEP	PC
60	Sandra Isabel Pessoa Julião	SRJEP	PC
61	Sérgio Valente Antunes	SRJEP	PC
62	Sónia Cristina Paulo Raposo	SRJEP	PC
63	Sónia Fernandes Martins	SRJEP	PC
64	Sónia Sofia Oliveira Machado	SRJEP	PC
65	Tiago Miguel dos Santos Bôto	SRJEP	PC

RJEPTI - Trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

RJEPT - Trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público a Termo

SRJEP - Indivíduos Sem Relação Jurídica de Emprego Público

PC - Prova de Conhecimentos

Verificou-se que nenhum dos candidatos(as) admitidos(as), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, está a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, aplicar, em conformidade com o disposto no artigo 36.º, n.º 1, do anexo à Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, a todos os candidatos(as) admitidos(as), os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, através de e-mail.

LISTA DE CANDIDATOS(AS) EXCLUÍDOS(AS)			
	Nome	Decisão	Fundamentação
1	Ana Bela Martins	Excluído(a)	A, B, C, D
2	Ana Margarida Silva Rodrigues	Excluído(a)	B, C
3	Ana Margarida Simões da Silva	Excluído(a)	A
4	Ana Sofia Gonçalves Moreira	Excluído(a)	A
5	Beatriz Correia de Vasconcelos	Excluído(a)	A
6	Carla Alexandra Marinho Melo	Excluído(a)	J
7	Cristóvão Duarte da Silva Leal	Excluído(a)	B, D, F
8	Filipa Teles Pimentel Rodrigues	Excluído(a)	A
9	Gracinda Isabel Ferreira Mendes	Excluído(a)	A, B
10	Isabel Cristina de Oliveira Martins	Excluído(a)	A
11	Norberto Fernando Nogueira Durães	Excluído(a)	B, C
12	Pedro Correia Cardoso Pereira	Excluído(a)	A
13	Pedro Nuno Correia Alves dos Santos	Excluído(a)	A, B
14	Ricardo Miguel Domingos da Silva Boto	Excluído(a)	A
15	Rita Manuel Ferreira dos Santos Silva	Excluído(a)	B
16	Sara Valentim Pires de Almeida	Excluído(a)	B, C

- A - Excluído(a) por não possuir/comprovar habilitações na(s) área(s) exigidas, nos termos do ponto 9.2 no Aviso Integral de abertura, publicitado na BEP, e no site da CIM Região de Aveiro, e definidas no Mapa de Pessoal.
- B - Excluído(a) por não declarar reunir os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nos termos do ponto 9.1 do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.
- C - Excluído(a) por não formalizar a candidatura através do formulário próprio disponibilizado pela CIM Região de Aveiro, de utilização obrigatória, nos termos do ponto 12 do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.
- D - Excluído(a) por não apresentar cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do ponto 12.3 alínea b) do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.
- E - Excluído(a) por não indicar a referência ao posto de trabalho a que se candidata, ou indicar mais do que uma, nos termos do ponto 12.2 do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.

- F - Excluído(a) por não apresentar o *Curriculum Vitae*, nos termos do ponto 12.3 alínea a) do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.
- G - Excluído(a) por não submeter a candidatura até ao termo do prazo estabelecido, nos termos do ponto 1 do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.
- H - Excluído(a) por não assinar o formulário de candidatura, nos termos do ponto 12.1 do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro, não declarando que são verdadeiras as informações prestadas.
- I - Excluído(a) por não provar ser detentor(a) do nível habilitacional exigido, nos termos do ponto 9.2 do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.
- J - Excluído(a) por não apresentar documento comprovativo da titularidade de relação jurídica de emprego público, nos termos do ponto 12.3 alínea d) do Aviso Integral, publicitado na BEP e no site da CIM Região de Aveiro.

As deliberações foram tomadas por unanimidade de todos os membros de júri presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, redigida por Olga Cravo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que depois de aprovada, é assinada por todos os elementos de Júri que nela participaram.

O JÚRI

Presidente (José Eduardo Alves Valente de Matos) _____

Vogal (Patrícia Maria Dias Gomes de Castro) _____

Vogal (Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo) _____